



## PROJETO DE LEI nº 030/2014

Origem: Poder Executivo

**Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 030/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltado ao custeio de despesas de hospedagem da equipe de profissionais integrantes da USSP - UNIDADE SESC DE SAÚDE PREVENTIVA a que se refere o TERMO DE PARCERIA - UNIDADE SESC DE SAÚDE PREVENTIVA celebrado entre o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/RS e os Municípios de Passa Sete, Sobradinho, Ibarama, Segredo, Lagoa Bonita do Sul e Arroio do Tigre.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, até o montante de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0010 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS		
Elem. Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00.3040 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. ....	R\$	4.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0036 2.039 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.3040 – OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	4.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 030/2014**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Saúde, se faz necessária a inclusão de Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2014, notadamente na Atividade 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS, custeio de despesas de hospedagem da equipe de profissionais integrantes da USSP - Unidade SESC de Saúde Preventiva que se refere o TERMO DE PARCERIA - UNIDADE SESC DE SAÚDE PREVENTIVA, celebrado entre o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/RS e os Municípios de Passa Sete, Sobradinho, Ibarama, Segredo, Lagoa Bonita do Sul e Arroio do Tigre.

Tal posição é reforçada pela Secretaria de Finanças ao informar que se não for incluído referido Elemento de Despesa na LOA-2014 prevendo o pagamento destas despesas, não será possível custeá-las e, por conseguinte, o Município não terá como cumprir as obrigações assumidas quando da celebração do Termo de Parceria acima mencionado.

Deste modo, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido elemento de despesa na LOA-2014 e, com isso, efetuarmos o pagamento das despesas decorrentes de hospedagem da equipe de profissionais integrante da Unidade SESC de Saúde Preventiva.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal